



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO
FERNANDO CÉSAR BENEVENUTO MALAFAIA**

- 1. Processo nº:** 10851/2014; Apenso 10841/2014, 10842/2014; Anexos: 2040/2008; 5455/2008
- 2. Classe:** Recurso
- 3. Classe de Assunto:** Recurso Ordinário ref. processo 2040/2008
- 4. Responsável:** José Edmar Brito Miranda – ex-Secretário
- 5. Órgão:** Secretaria da Infraestrutura
- 6. Relator:** Conselheiro Alberto Sevilha
- 7. MPEJTCE:** Não atuou
- 8. Procurador nos autos:** Hemógenes Alves Lima Sales – OAB–TO nº 5053 – Solano Donato Carnot Damacena – OAB-TO nº 2433

9. DESPACHO Nº 1163/2015

9.1. Tratam-se os presentes autos de Recurso Ordinário interposto pelos senhores **José Edmar Brito Miranda** - ex-Secretário da Infraestrutura, visando modificar os termos do Acórdão nº 843/2014 – TCETO - 1ª Câmara, exarado nos Autos nº 2040/2008, que julgou irregulares as contas de ordenador de despesas dos senhores José Edmar Brito Miranda – Gestor; Sérgio Leão – Subsecretário; Manoel José Pedreira – Gestor no período de 25.04 a 31.12.2007 e Ataíde de Oliveira – Gestor no período de 01.01 a 24.04.2007, do DERTINS, e aplicou-lhes multas individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

9.2. Considerando a determinação contida no Despacho 445/2015 do ilustre Relator e no Despacho nº 810/2015 do Conselheiro Substituto Moisés Vieira Labre.

9.3. Considerando que a Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Convênios, não se manifestou no recurso impetrado pelo Sr. Ataíde de Oliveira, nos autos nº 10842/2014 – apenso;

9.4. Considerando a necessidade de se cumprir as determinações contidas nos aludidos despachos, com vistas a regularização da instrução processual, RESTITUAM-SE os autos a Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Convênios, para manifestação de mérito relativamente ao processo nº 10842/2014 – apenso, que trata do Recurso Ordinário interposto pelo senhor Manoel José Pedreira.

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 do mês de outubro de 2015.

FERNANDO CÉSAR BENEVENUTO MALAFAIA
Conselheiro Substituto



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

FERNANDO CESAR BENEVENUTO MALAFAIA

Cargo: CONSELHEIRO SUBSTITUTO - Matrícula: 238414

Código de Autenticação: fb219f350cc35294f2b6c9caa544ed28 - 06/10/2015 12:47:53